



PREFEITURA
JUCÁS
> SECRETARIA DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 22 DE MAIO DE 2026.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 205/2002, DE 12 DE
ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta
Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 205/2002, de 12 de abril de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de
maio de 2026.


JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA
JUCAS
SECRETARIA DE
GOVERNO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a LEI MUNICIPAL Nº 476/2026, que REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 205/2002, DE 12 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 22/05/2026, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 22 de maio de 2026.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000

